LEI Nº 4.912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina via pública de **"Rua Evandro Cagol".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Evandro Cagol"**, a via pública localizada na confluência da Rua Ampélio José Pagnoncelli, Rua Ari Batista e Rua Angelo Cagol terminando na Rua Angela Parzianello, entre as quadras 2137, 2138, 2139 (reserva municipal) 2140 e 2141 todas pertencentes ao Loteamento Armando Chioquetta, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 19 / 12 / 2016	Publicado em 17/18 / 12 / 2016
Edição: 1254	Edição: 6185 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE